- LEI Nº 826/73 -

CRIA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG-, AUTORIZA CONTRATAR ADVOGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG-, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica criado no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Fino -MG-, o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, com vencimentos mensais de Cr$ 700,00 -(setecentos cruzeiros).

Art. 2º- Fica autorizado ao Sr. Prefeito Municipal contratar o DR. ROMÚRIO SILVA JUNQUEIRA, atualmente lotado no cargo de Secretário desta Municipalidade, para responder pelo cargo ora criado.

Art. 3º- Para cumprimento do dispôsto no Art. - 1º desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a utilizar da dotação, abrindo Crédito Especial, de código - 3110.02 -PESSOAL - Serviços Contratados, no montante de Cr$ 8.400,00 -(oito mil e quatrocentos cruzeiros), podendo sulementá-la se necessário.

Parágrafo único:- fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a anular parcialmente a dotação de código 4110. 99 - OBRAS PÚBLICAS, - Construção de Próprios Municipais, no montante de Cr$ 8.400,00 -(oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 4º- A contratação de que fala o Art. 2º da presente Lei, será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas e terá a duração de (1) hum ano, facultando às partes renová-lo se assim lhes convier.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e à quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 15 de março de 1.973.

Adalton Efigênio Coldibeli
Secretario "ad-hoc"

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 132. Data supra.

Sec.